



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.535, 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.277, de 09 de março de 2021,

## DECRETA

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial por Superávit Financeiro, para o exercício 2021, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2020 de Recursos da VIGIA SUS Investimentos - c/c nº 387-3 – Caixa Econômica Federal...R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0013.2.095.	Manutenção das Ações da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
865 - 4.4.90.52.00.00	2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>15.500,00</b>

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro verificado na fonte 500, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º, Inciso III da Lei Municipal nº 3.234, de 28 de outubro de 2020, no exercício de 2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um (10/03/2021).

LAURO DE SOUZA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Município, Jornal *Tribuna do Norte*  
nº 8.941 de 11/03/21 fl(s) B7